



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS**

RESOLUÇÃO CNSP Nº 208, de 2010.

Dispõe sobre o Regimento Interno da SUSEP.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 34 do Decreto Nº 60459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo CNSP Nº 1/2010, e SUSEP nº 15414.000130/2010-38, torna público que o Superintendente Substituto da SUSEP, *ad referendum* do **Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP**, considerando o disposto no Decreto Nº 7049, de 23 de dezembro de 2009,

RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, na forma do Anexo incluso a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2010.

ALEXANDRE PENNER
Superintendente Substituto